



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

## **Estado de São Paulo**

### **Ata Edital de Habilitação e Inabilitação do Chamamento Público Nº. 007/2016**

Aos dezesseis dias do ano de dois mil e dezesseis deu-se início às 15h00min na sala de reuniões do Paço Municipal da Prefeitura de Itanhaém, localizada a Avenida Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém; os membros da Comissão Especial de Avaliação, Silvana Rodrigues Costa, Presidente, Cintia Rossi Depieri, Marcos Vinicius de Oliveira, Renata Persike Serrano, Claudia Aparecida da Silva, Joseania da Silva e Elizabeth de Souza Vale; infra-assinados, em vista a publicação datada de 11/11/2016, reuniram-se para dar prosseguimento a licitação, modalidade ‘Chamamento Público nº 007/2016; Processo 6154/2016; para seleção de projetos destinados a execução de serviço da proteção social básica de “ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para famílias, jovens, adultos e pessoas com deficiência”. A Comissão Especial de Avaliação – CEA constituída pela Portaria nº 66/2016, elege para presidir este ato a Sra. Silvana Rodrigues Costa e a secretariar a Sra. Renata Persike Serrano. Dado início aos trabalhos, é solicitado pela presidente da comissão os documentos dos representantes das organizações para exame.

Apresentou documentos: ADRA – AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS, representado pelo Sr JOEL DE SOUZA LEME RG 14.539.217 CPF 051.350.248-32 (apresentou procuração datada de 10/05/2016), CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAÉM, representado pelo Sr DECIO LUIZ DE OLIVEIRA RG 17303164 CPF 046.531.568-24, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DE AREAS VERDES DE ITANHAÉM, representado pela Sra. MARCIA PRIANTI PINTO RG 14347886-2 CPF 039.032.528-75, que apresentou dois projetos e procuração datada de 13/12/2016, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAÉM, representado pelo Sr. PLINIO MOTTA D AGOSTINHO FILHO RG 18049527 CPF 089.425.128-79, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACENCIAS – AMPRA, representado pela Sra. ELIO ANTONIA DA SILVA LIMA, RG 9513960-6 CPF 115.768.278-28, apresentada procuração datada de 15/12/2016, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – RDDR, representada pela Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA RG 17072523-6 CPF 094.185.768-99, ANNI – ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM, representado pela Sra. MARGARETH LOURDES DE BARROS RG 26.247.325-2 CPF 159.129.508-40, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LOTY, RAMINHO E AJACÊNCIAS – A’VILA, representado pela Sra. MARIA ERNESTINA DE OLIVEIRA RG 7838709-7 CPF 590.618.558-53, GRUPO VIDA LOTY, representado pela presidente a Sra. ANTONIA ALVES DAMASCENO NASCIMENTO RG 6137.856-2 CPF 376.520.528-15. Com a análise do envelope 01 as Associações atendem os critérios previstos no edital no que tange ao modelo de plano de trabalho e está em consonância com a política de Assistência Social e demais legislações pertinentes e a CEA declara que as proponentes: ADRA – AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS, CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAÉM, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DE AREAS VERDES DE ITANHAÉM, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAÉM, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACENCIAS – AMPRA, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – RDDR, ANNI – ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LOTY, RAMINHO E AJACÊNCIAS – A’VILA, GRUPO VIDA LOTY, encontram-se HABILITADAS a prosseguir no certame para análise do Envelope 02. O envelope 02 da habilitação, foi rubricado pelos presentes e lacrado na seqüência. Dando seguimento ao processo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
***Estado de São Paulo***

chamamento, considerando as normativas legais de elaboração de projeto para execução do SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS a CEA, habilita as ASSOCIAÇÕES acima elencadas para análise do envelope documental. Sem mais a dá-se por encerrado o ato de Chamamento Publico 007/2016. Desta forma a comissão assinala o prazo de cinco dias úteis no termo do artigo 109, I da Lei 8666/93 a partir da publicação, para exercerem a faculdade de interposição de recurso administrativo os interessados. Após o que, o Presidente autorizou a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais.